



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 541/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor JAILSON LOPES DA PENHA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem ônus para o município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 542/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR À PEDIDO A CONSELHEIRA, representante da Sociedade de Amparo aos Velhos de Patos conforme Leis Municipais n.º 3.737/2008 de 11 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal N.º 5.777/2022 de 01 de junho de 2022 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patos - PB, abaixo designados:

• Suplente: Érica Daiane Oliveira Barros

Art. 2º - NOMEAR A CONSELHEIRA, representante da Sociedade de Amparo aos Velhos de Patos conforme Leis Municipais n.º 3.737/2008 de 11 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal N.º 5.777/2022 de 01 de junho de 2022 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patos - PB para mandato vigente Gestão 2025/2027, abaixo designada:

• Suplente: Maria Salete Mendes do Nascimento

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos - PB, em 04 de fevereiro de 2025

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 543/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor RAUL HENRIQUE SOARES DA SILVA, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA FRANCISCO NOBERTO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 544/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu art. 85-A,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora EMMILY KHETLYN CARVALHO DE ARAUJO BEZERRA, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Patos.

II - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123/2006.

III - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 545/2024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu art. 85-A,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora RUTIE KATUZIA DOS SANTOS GOMES, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Patos.

II - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123/2006.

III - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 546/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor DIEGO MARTINS PERONICO, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV
INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PB
EDITAL N.º 001/2025

O Instituto da Seguridade Social do Município de Patos PB – PATOSPREV, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.391.291/0001-84, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, CEP 58700-060 nesta cidade, por seu Superintendente o Sr.º André Vinicius Xavier Guedes Soares, visando a comprovação anual de vida, emite chamamento público dos beneficiários que fizeram aniversário no mês de Janeiro deste ano, devendo atender as disposições constantes nas cláusulas estabelecidas no presente edital.

I – Fica por meio do presente edital convocado os segurados do PATOSPREV relacionados no Anexo Único do presente edital, que devem realizar a Prova de Vida conforme orientação estabelecida na Portaria PatosPrev n.º 178, de 04 de dezembro de 2024;

II – A comprovação da Prova de Vida pode ser feita de forma remota, por meio do endereço eletrônico: www.patosprev.pb.gov.br inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física – CPF, a data de nascimento e nome completo da mãe. Serão solicitados os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG;
- Título de Eleitor;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e;
- NIT (PIS/PASEP);

III – O segurado poderá comparecer na sede do Patosprev (Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, Patos – PB) no período de 04 de Fevereiro de 2025 à 20 de Fevereiro de 2025 no horário das 07:30 hs às 13:30 hs, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência;

IV – É Dever dos servidores aposentados sempre que foram convocados comparecer ao Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV, para fins de apresentar documentação caso seja solicitado que válida os atos administrativos de aposentadorias e pensões, e caso não o(a) compareça a convocação, poderá ter o pagamento do seu benefício suspenso até a reavaliação pela autarquia municipal de previdência.

V – Os beneficiários estão sendo convocados, a partir da data de publicação desta portaria, a tomar ciência dessa obrigação junto ao instituto. Para isso, o PATOSPREV estará divulgando nas Redes Sociais, Whatsapp, um comunicado informando a necessidade do atendimento ao chamado para fins de Prova de Vida do beneficiário.

VI – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 03 de fevereiro de 2025

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
SUPERINTENDENTE DO PATOSPREV

Anexo Único

| NOME | MATRÍCULA | ANO DA CONCESSÃO | BENEFÍCIO |
|----------------------------------|-----------|------------------|---------------|
| Francisca Maria Da Silva Carlota | 618212 | 2020 | Aposentadoria |
| Gizelda Oliveira De Souza | 110660 | 2014 | Pensão |
| Helen Rodrigues Leite Carvalho | 618022 | 2017 | Pensão |
| Jose Xavier De Oliveira | 10117 | 2014 | Aposentadoria |
| Marcos Antônio Lima De Medeiros | 10186 | 2011 | Pensão |
| Justa Pereira Alves | 10019 | 2007 | Pensão |
| Maria Alves De Morais | 10120 | 2009 | Aposentadoria |
| Maria De Lourdes Sousa | 10124 | 2009 | Aposentadoria |
| Maria Elza Arruda Da Silva | 10094 | 2009 | Aposentadoria |
| Maria Soares Ferreira | 10158 | 2014 | Aposentadoria |
| Raimunda Gomes Mendes | 618266 | 2021 | Pensão |
| Selma Maria Da Nobrega Braz | 618335 | 2022 | Aposentadoria |
| Terezinha Lacerda Da Silva | 14042 | 2014 | Aposentadoria |
| Wesley Henrique Araújo Lourenço | 618088 | 2019 | Pensão |

Patos-PB, 03 de fevereiro de 2025

André Vinicius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV


Portaria N.º 34/2025 PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 023/2024, publicada no DOM de 01 de fevereiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DAS LÁGRIMAS LEITE MINERVINO** (CPF n.º 805.230.724-49), matrícula funcional n.º 1592, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 5.º, inciso II da ELOM n.º 002/2021 c/c Art. 20, incisos I a IV, §1.º, §2.º, inciso I EC n.º 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/02/2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 04 de fevereiro de 2025

André Vinicius Xavier Guedes Soares

Superintendente do PATOSPREV


Portaria N.º 35/2025 PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 053/2024, publicada no DOM de 09 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **IRACEMA FERREIRA** (CPF n.º 752.862.894-87), matrícula funcional n.º 1271, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 5.º, inciso II da ELOM n.º 002/2021 c/c Art. 20, caput, incisos I a IV, §2.º da EC n.º 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/02/2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 04 de fevereiro de 2025

André Vinicius Xavier Guedes Soares
Superintendente do PATOSPREV

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 46.423.434/0001-03, vencendo nos seguintes itens, 061 e 255, com valor final de R\$ 16.082,00.

- Empresa **C PINHEIRO CIA LTDA**, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 005, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 020, 021, 022, 023, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 048, 052, 053, 059, 060, 062, 064, 066, 068, 069, 070, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 092, 094, 095, 096, 097, 099, 101, 102, 104, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 142, 148, 150, 152, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 192, 200, 204, 205, 211, 223, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 247, 256, 257, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 271, 272, 273, 276, 278, 279, 280, 281, 283, 285, 286 e 287, com valor final de R\$ 321.962,02.

- Empresa **C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS ME**, CNPJ 38.109.847/0001-81, vencendo nos seguintes itens, 054 e 203, com valor final de R\$ 17.880,00.

- Empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 209 e 210, com valor final de R\$ 361.320,00.

- Empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 37.386.859/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 208, 216, 217, 218, 219 e 249, com valor final de R\$ 47.954,00.

- Empresa **JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA ME**, CNPJ 50.301.713/0001-63, vencendo nos seguintes itens, 030, 065, 067, 080, 091, 093, 151, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 252, 253, 265 e 288, com valor final de R\$ 67.760,30.

- Empresa **LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 17.496.400/0001-32, vencendo nos seguintes itens, 006, 128, 165 e 284, com valor final de R\$ 1.446,50.

- Empresa **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 52.203.880/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 018, 019, 259, 260 e 263, com valor final de R\$ 25.150,00.

- Empresa **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 40.351.078/0003-37, vencendo nos seguintes itens, 004, 017, 050, 051, 103, 105, 117, 118, 119, 126, 139, 140, 146, 147, 149, 153, 154, 155, 161, 164, 172, 173, 174, 178, 179, 182, 183, 184, 191, e 289, com valor final de R\$ 64.728,50.

- Empresa **OSVALDO ROBERTO AGRAS DE SOUZA ME**, CNPJ 46.871.900/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 007, 009, 016, 025, 026, 027, 071, 072, 074, 084, 098, 100, 108, 110, 121, 136, 143, 144, 145, 156, 176, 212, 213, 214, 215, 230, 239, 269, 270, 274, 275 e 277, com valor final de R\$ 33.438,30.

- Empresa **REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 24.496.565/0001-70, vencendo nos seguintes itens, 049, 055, 056, 057, 058, com valor final de R\$ 38.440,00.

- Empresa **RLUX ILLUMINACAO LTDA**, CNPJ 23.535.805/0001-35, vencendo nos seguintes itens, 122, 123, 124, 125, 127, 189, 190, 193, 196, 198, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 250 e 258, com valor final de R\$ 64.800,40.

- Empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, CNPJ 45.309.056/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 201, 202, 206 e 254, com valor final de R\$ 43.460,80.

- Empresa **TRIUNFO ILLUMINACAO LTDA**, CNPJ 56.004.897/0001-86, vencendo nos seguintes itens, 024, 063, 207, 251 e 282, com valor final de R\$ 30.904,00.

- Empresa **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ 47.171.447/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 194, 195, 197 e 199, com valor final de R\$ 21.229,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.156.555,82 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Patos – PB, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES NO INTUITO DE ATENDER A REDE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

1.776.660,00

Um milhão e setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 05/02/2025 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 17/02/2025 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 17/02/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldepatospb.com.br>.Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de fevereiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB